



000073

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO Nº 2082/99
DE 01 DE FEVEREIRO DE 1999.**

Declara Ponto Facultativo e suspende expediente nas Repartições Públicas Municipais.

Benedicto dos Santos Netto, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a aproximação dos dias em que tradicionalmente se comemora os festejos carnavalescos;

Considerando ainda, tratar-se de festividade de cunho popular e que envolve toda comunidade;

DECRETA:

Artigo 1º - É facultado o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de fevereiro de 1.999 (terça-feira de Carnaval).

Artigo 2º - Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 15 de fevereiro de 1.999.

Artigo 3º - O disposto nos artigos anteriores não se aplicam aos setores cujas funções não admitem paralisação, devendo ser organizado plantão para atendimento dos serviços indispensáveis e ininterruptos.

Artigo 4º - O expediente do dia 15 de fevereiro de 1.999, deverá ser compensado pelos Servidores Municipais, de acordo com critérios a serem fixados pela Secretaria de Administração.



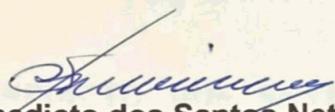
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 01 de fevereiro de 1999.


Benedicto dos Santos Netto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 01 de fevereiro de 1999.


Luiz Carlos Vieira de Andrade
Secretário de Administração